



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|--|-----------|
| As 3 séries | Ano 240\$ |
| A 1.ª série | 90\$ |
| A 2.ª série | 80\$ |
| A 3.ª série | 80\$ |
| Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas | |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que fiquem obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios do seguinte Sindicato:

Sindicato Nacional dos Operários da Construção Civil do distrito de Coimbra — todos os operários da construção civil que trabalhem ao serviço de qualquer entidade patronal na área abrangida por aquele Sindicato.

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 30:415 — Autoriza a Câmara Municipal de Leiria a ceder gratuitamente ao Estado uma parcela de terreno com destino à construção do novo edifício para a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 30:416 — Substitue o artigo 18.º e seu § único do decreto n.º 13:441, que promulga várias disposições atinentes ao desenvolvimento da indústria da pesca e secagem do bacalhau.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 9:517 — Introdúz várias alterações no capítulo 1.º do orçamento do Commissariado do Desemprego.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social do 22 do corrente:

I

De harmonia com o decreto-lei n.º 29:931, de 15 de Setembro de 1939, ficam obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os sócios do Sindicato Nacional dos Operários da Construção Civil do distrito de Coimbra todos os operários da construção civil que trabalhem ao serviço de qualquer entidade patronal na área abrangida por aquele Sindicato.

II

As entidades patronais não poderão manter ao seu serviço operários da construção civil que não possuam, devidamente em dia, o respectivo bilhete de identidade

sindical, pelo qual se fará a prova do pagamento mensal das cotizações.

III

O não cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime de sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

IV

Êste despacho entra em vigor no dia 1 de Junho próximo.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 27 de Abril de 1940. — O Secretário, adjunto, *Mário Madeira*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 30:415

A Câmara Municipal de Leiria deliberou ceder gratuitamente ao Estado o terreno necessário para a construção de um novo edifício destinado a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones naquela cidade.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista a informação prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Leiria a ceder gratuitamente ao Estado, com destino à construção do novo edifício para a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, uma parcela de terreno, com a área de 1:900 metros quadrados, situada no Bairro de Santana, daquela cidade, e que confronta pelo norte com propriedade do Hospital de D. Manuel de Aguiar e Manuel Francisco Faria, pelo sul com a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, pelo nascente com terreno municipal e vários proprietários e pelo poente com bens de Manuel António Ribeiro e Augusto Ferreira Marques.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Maio de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* —